



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1191/1964

Ementa

cria o serviço de hidratação infantil.

Data da Norma

12/11/1964

Data de Publicação

15/11/1964

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 1643/1964](#) - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1.191, de 12 de NOVEMBRO de 1964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão realizada no dia 4/11/
1964, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Hidratação In-
fantil de Jundiaí.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a firmar con-
vênio com um dos hospitais locais, para atendimento dos casos
de desidratação infantil, neste Município.

Art. 3º - O convênio a que se refere o artigo ante-
rior, será firmado pelo Executivo mediante concorrência pú-
blica a ser feita entre os hospitais locais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL